

**TERMO ADITIVO Nº: 003/2019**  
**AO CONTRATO Nº 001/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015**  
**PROTOCOLO Nº 2015/165/414**  
**RC Nº 00395/2018**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual.



**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, com sede na Rua Emilio Leão Brambila, nº 46, sala 01, bairro Vila Menuzzo, Sumaré/SP, CEP: 13.495-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.170.849/0001-15, inscrição estadual nº 244.820.273.118 neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta, sétima e décima, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS**

6.1. As quantidades e os valores dos itens contratados seguem abaixo:

LOTE	ITEM	VELOCIDADE DOWNSTREAM (KBPS)	VELOCIDADE UPSTREAM (KBPS)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	01	4.000	4.000	UNID	05	480,00	2.400,00	28.800,00
	04	15.000	15.000	UNID	02	1.100,00	2.200,00	26.400,00

6.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

  
  
MCAF

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. Ficará mantido o valor global de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, para a próxima vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
VIGÊNCIA**

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Janeiro de 2019.

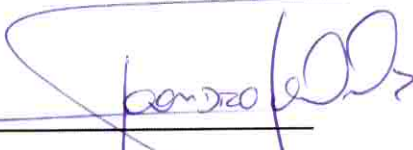
10.2. As demais cláusulas do contrato nº 001/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, 15 de Janeiro de 2019.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

  
Márcio Fernando Correa Ricardo  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance

  
Leandro Telles  
Diretor Técnico

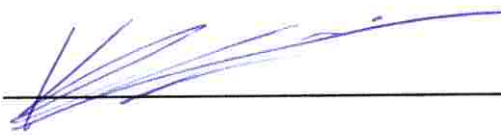
**DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**

  
Mucio Camargo de Assis Filho

**Mucio Camargo de Assis Filho**

**Diretor**

**TESTEMUNHAS:**



Nome: **Klaus L. do A. Garboggini**  
RG: 19.994.112-9/SSP-SP  
CPF: 171.663.198-01



Nome: **Lucival Braz R. Rocha**  
Engenheiro de Telecomunicações  
RG: **32541915-2**

  
Henrique Ballarino de Oliveira  
Gerente de Eng. de Telecomunicações

  
MCAF  


**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**CONTRATADA:** DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

**TERMO ADITIVO:** nº 003/2019 - CONTRATO nº 001/2017

**OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual.

**ADVOGADA:** Dra. Luana Moisés Garcia Ferreira

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas/SP, 15 de janeiro de 2019.

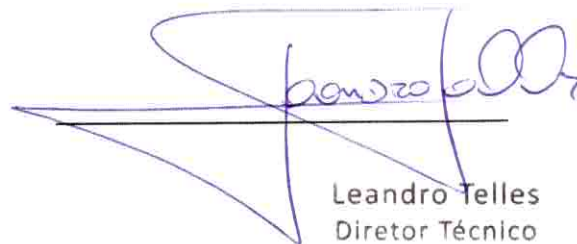
**CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

Nome e cargo:

  
Márcio Fernando Correa Ricardo  
Diretor  
Governança Corporativa e Compliance

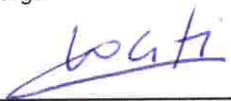
E-mail institucional: [contratos@ima.sp.gov.br](mailto:contratos@ima.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

  
Leandro Telles  
Diretor Técnico

**CONTRATADA – DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**

Nome e cargo:

  
Mucio Camargo de Assis Filho  
Diretor

E-mail institucional:

E-mail pessoal: